



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
(ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E ATENDIMENTO TÉCNICO) Nº 2018.12.11.0018**

**CONTRATO MUNICÍPIO Nº 51/2018**

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** E A EMPRESA **GOVERNANÇABRASIL S/A – TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF/MF nº 737.805.709-63, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

**CONTRATADA:** GOVERNANÇABRASIL S/A – TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 00.165.960/0001-01, localizada na Rua João Pessoa, 1183, Bairro da Velha, Blumenau/SC, representada por seu Diretor, Sr. SILVIO LUIZ STROZZI, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador do CPF/MF nº 488.200.089-04 e Carteira de Identidade nº 3.251.574-9 SSP/PR residente e domiciliado na Avenida Gueder, 1170, casa 62, Bairro Aclimação, Maringá/PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Estatuto Social.

As PARTES, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 2018.12.11.0018 (Ordem Cronológica do Município nº 51/2018), celebrado na data de 25 de abril de 2018, instruído no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A finalidade do presente Termo Aditivo é promover alteração na Cláusula Segunda e na Cláusula Quarta, item 4.9, do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes, com a prorrogação da vigência pelo mesmo período.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Por força das alterações realizadas por este Termo Aditivo, os itens descritos na Cláusula Quarta, item 4.9, do contrato original passam a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA  
(art. 55, IV, Lei 8666/93)**

4.9. A vigência do presente contrato é de 36 (trinta e seis) meses iniciando a partir da assinatura do mesmo.

[...]

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados, conforme Artigo 57 da Lei 8666/93.”

2.2. Da mesma forma, por força das alterações realizadas por este Termo Aditivo, os itens descritos na Cláusula Segunda do contrato original passam a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO  
(art. 55, III, Lei 8666/93)**



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

GOVERNANÇABRASIL S/A - TECNOLOGIA E  
GESTÃO EM SERVIÇOS  
SILVIO LUIS STROZZI  
Diretor  
CONTRATADA

Testemunhas:

Fabiano D. Zancomaro  
Nome:  
CPF: 060.344.849-60

Janessa M. A. Azevedo  
Nome:  
CPF: 068.960.809-81





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 51/2018**

**Partes:** Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
Contratada: **GOVERNANÇABRASIL S/A – TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS – CNPJ nº 00.165.960/0001-01**

**Objeto:** Promover alteração na Cláusula Segunda e na Cláusula Quarta, item 4.9, do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes, com a prorrogação da vigência pelo mesmo período.

**Valor total atualizado do Contrato:** R\$ 195.007,36 (cento e noventa e cinco mil, sete reais e trinta e seis centavos).

**Vigência:** 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados, conforme Artigo 57 da Lei 8666/93.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

**Data:** 23/04/2020.

**Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018.**

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 3323/2019, de 05/11/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/06/2020 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 20/2020-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://tijucasdosul.pr.gov.br>

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS E DIETAS ENTERAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TIJUCAS DO SUL/PR

Tijucas do Sul, 24 de abril de 2020

**THAIS BECKER DE SOUZA**

Pregoeiro(a)

**Publicado por:**

Amanda Larissa Carvalho

**Código Identificador:**EFF57716

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
PRESENCIAL 17/2020**

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.:17/2020- PR

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº. 17/2020

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 3323/2019, de 05/11/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/05/2020 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 17/2020-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://tijucasdosul.pr.gov.br>

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ADMINISTRAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA CONCESSÃO DE ESTÁGIO E PAGAMENTO DE BOLSA AUXÍLIO PARA ESTAGIARIOS, ATRAVES DA MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR

Tijucas do Sul, 24 de abril de 2020

**THAIS BECKER DE SOUZA**

Pregoeiro(a)

**Publicado por:**

Amanda Larissa Carvalho

**Código Identificador:**83C3CA59

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
18/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
18/2020**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93. CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas.

em especial ao disposto no artigo 4 da Lei nº 13.979/2020 e ainda no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº 18/2020. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**O Objeto da Dispensa: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO N95/PFF2 PARA MANTER A PREVENÇÃO E PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ESTÃO ATUANDO NA FRENTE DE COMBATE DO COVID-19**

Contratado: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A - CNPJ: 52.202.744/0001-92

Valor: R\$ 4.860,00 (quatro mil e oitocentos e sessenta reais)

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 18/2020.

**Dotação Orçamentária:**

09 Secretaria Municipal De Saúde

001 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0008-2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3040 00494 3.3.90.30.00.00.00 material de consumo

2880 00303 3.3.90.30.00.00.00 material de consumo

3100 00495 3.3.90.30.00.00.00 material de consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 24 de abril de 2020.

**ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Amanda Larissa Carvalho

**Código Identificador:**8754FC00

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**PODER EXECUTIVO  
PORTARIA 059/2020**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Nomear**, em caráter excepcional, ao servidor abaixo identificado, como Coordenador dos Fiscais, enquanto durar a Pandemia do Covid-19, retroativamente á 23/03/2020.

NOME	CPF
Demetrio Rubens da Rosa Junior	043.647.708-41

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 24 de abril de 2020.

**FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**

Prefeito Municipal de Tomazina

**Publicado por:**

Fernanda Cristina Sene

**Código Identificador:**26FE8999

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
51/2018**



**Partes:** Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **GOVERNANÇABRASIL S/A – TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS – CNPJ nº 00.165.960/0001-01**

**Objeto:** Promover alteração na Cláusula Segunda e na Cláusula Quarta, item 4.9. do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes, com a prorrogação da vigência pelo mesmo período.

**Valor total atualizado do Contrato:** R\$ 195.007,36 (cento e noventa e cinco mil, sete reais e trinta e seis centavos).

**Vigência:** 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados, conforme Artigo 57 da Lei 8666/93. Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

**Data:** 23/04/2020.

**Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018.**

**Publicado por:**  
Fabiane Delabeta Zancanaro  
**Código Identificador:**09CB53FE

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº710/2020**

**PORTARIA Nº710/2020**  
**Data 24.04.2020**

**SÚMULA.** Concede férias a servidores municipais e dá outras providências.

**HELIO KUERTEN BRUNING** Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam concedidas férias a servidores municipais, conforme relacionados abaixo:

Matricula	Nome	Cargo	Data Inic.	Data Fim	Dias
2503-8/2	Ailton dos Santos	Operador de Máquinas	27/04/2020	26/05/2020	30
2205-5/1	Antonio Manoel da Silva	Motorista	16/03/2020	14/04/2020	30
963-6/1	Cleozza Zanqueta	Assistente Administrativo	17/03/2020	26/03/2020	10
23860-0/1	Luciano Martini	Dentista	07/02/2020	21/02/2020	15
23813-9/1	Luzia Aparecida Castanheira	Aux. de Serviços Gerais 20 horas	10/02/2020	10/03/2020	30
237-2/1	Tiago Bonatto	Dentista	14/01/2020	02/02/2020	20

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 24 de abril de 2020.

**HELIO KUERTEN BRUNING.**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlice Cristina Mariano  
**Código Identificador:**DAE1212C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**LEI Nº 799/2020**

**Súmula:** Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o exercício de 2020, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.577,00 (dez mil, quinhentos e setenta e sete reais), a seguir especificado:

**05.006.04.122.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Planejamento**  
3.3.90.08.00.00 000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR..... R\$ 962,00

**05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Atenção Básica de Saúde do Município**  
3.3.90.08.00.00 303 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR..... R\$ 2.884,00

**05.011.10.301.0013.2022 Agentes Comunitários de Saúde**  
3.3.90.08.00.00 494 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR..... R\$ 3.845,00

**06.015.12.361.0017.2027 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%**  
3.3.90.08.00.00 102 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR..... R\$ 481,00

**06.015.12.361.0017.2029 Manutenção do Transporte Escolar**  
3.3.90.08.00.00 102 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR..... R\$ 481,00

**06.015.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEIs**  
3.3.90.08.00.00 102 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR..... R\$ 481,00

**07.016.15.452.0021.2045 Divisão de Manutenção de Estradas**  
3.3.90.08.00.00 000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR..... R\$ 962,00

**07.016.15.452.0021.2046 Manutenção do Setor de Obras Públicas**  
3.3.90.08.00.00 000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR..... R\$ 481,00

**Art. 2º -** Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recursos, consoante pelo inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**05.005.04.123.0006.2014 Manutenção das Atividades de Finanças e Contabilidade**  
4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 2.405,00

**05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Atenção Básica de Saúde do Município**  
3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 2.884,00  
3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 3.845,00

**06.015.12.361.0017.2027 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%**  
4.4.90.52.00.00 102 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 1.443,00

**01 de 02**

**Art. 3º.** Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas na presente Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 24 de abril de 2020.

**JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson Ricardo Cordeiro  
**Código Identificador:**78D5B217